



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 09 de julho de 2026 - 11:20:17 | Ano XIV - Edição Nº 5400

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Lei Pág. 02

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

fe2a3bb2e8b750483c095a1b7a33d2a6eeb29cf4c5e80aee0c1b7832a94ad6a6





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.899 DE 9 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o início da revisão do Plano Diretor do Município de Penedo, Lei Municipal n.º 1.281/2007 e suas alterações e regulamentações por meio das Leis Municipais n.º 1.120/2000, n.º 1.283/2007, n.º 1.289/2007, n.º 1.515/2015, n.º 1.517/2015 e n.º 1.784/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Penedo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão revisados todos os artigos das Leis municipais n.º 1.120/2000, n.º 1.283/2007, n.º 1.289/2007, n.º 1.515/2015, n.º 1.517/2015 e n.º 1.784/2022. Situações específicas durante a transição para o novo plano, poderão ensejar a aprovação de novos artigos, decretos ou leis que serão também revisadas para serem adequadas ao resultado final da revisão proposta neste Projeto de Lei.

Art. 2º. Neste Projeto de Lei ainda não é possível mencionar quais leis ou artigos anteriores do Plano Diretor serão revogados ou alterados, posto que o processo de análise dos documentos em confronto com a nova realidade territorial do município ainda não começou, mas aponta-se aqui a possibilidade de revogação de artigos e/ou das leis como um todo, se necessário, com as devidas justificativas.

Art. 3º. O lançamento público do processo de revisão do Plano Diretor de Penedo já aconteceu em 21 de junho de 2025 por ocasião do evento Seminário Cidades Criativas dado o simbolismo dos dois processos. Além disto realizou-se a 1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor com o objetivo de entender, a partir dos vários segmentos da sociedade presentes, a percepção da sociedade penedense sobre seus problemas urbanos. A 1ª Audiência Pública beneficiou-se da realização da 1ª Conferência das Cidades de Penedo, em 21 de junho de 2025, evento preparatório para as Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a promulgação da Lei que revisa o Plano Diretor Municipal.
Dê-se ciência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Penedo 9 de julho de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º de elevação à condição de Cidade.

**Ronaldo
Pereira Lopes**

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.07.09
11:04:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

